

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO

SI	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL			00338/2024		
NOME (PESSOA FÍSI						
Marcos José dos	s Santos					
ENDEREÇO: Rua P	raia de Fagunde	s, S/N -	Gameleira			
Lucena-PB. CEI	P: 58315-000					
TELEFONE: (83) 9	8898-8824					
E-MAIL:						
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE:		PROFISSÃO:			
№ IDENTIDADE: 1639714 SSP-PB	№ CNPJ (885.360	OU CPF: 0.094-20				
Nº INSCRIÇÃO DO II	MÓVEL:	ATIVIDAD	E:			
	REQU	JER de V. Ex concede	que se digne er-lhe			
Requeiro a emis	ssão da Licença/	Alvará d	e Construção,	conforme documenta-		
ção em anexo.						
DATA: 01/04/202	4 2 11		ASSINATURA DO REC	QUERENTE		



AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA

AUTORIZAMOS PROVIDENCIAR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 57 NA QUADRA 06 DO "LOTEAMENTO BRILHO DO SOL", REGISTRADO NESTE CARTÓRIO Nº AV-2 MATRICULA Nº 8.218 ÀS FOLHAS 119v DO LIVRO Nº 2-U EM 10/08/2018 O SENHOR(A) DORACI AUGUSTO DA SILVA, IDENTIDADE Nº 274.154 SSP/PB, INSCRITO(A) NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF/MF) SOB Nº 160.864.654-87 NO VALOR DE R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS). CONFRONTAÇÕES: LOTE 57 MEDINDO 12,00M DE FRENTE COM A VL-05, 12,00M DE FUNDO COM O LOTE 50, 25,00M LADO DIREITO COM O LOTE 56, 25,00M LADO ESQUERDO COM O LOTE 58.

RECIFE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO VICENTE PESSOA DE QUEIROZ SÓCIO ADMINISTRADOR



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ENERGUSA PARAISA - DISTRIBUNDORA DE ENERGIA SIA Br 236, Kim 25 - Cristo Redentor - Joso Pessos / PB - CEP 58071-680 CNPJ (July5-183 / OD-140 | Inve. Est. 18-015-823-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 220

Lim. max: 231

JOSICLEA DOS SANTOS DIAS ConjugeMARCOS JOSE DOS SANTOS

RUA PRAIA DE FAGUNDES 6N - GAMELEIRA CEP 58315000 - LUCENA / PB (AG: 1)

Roteiro: 11-0011-635-4610

CÓDIGO DO CLIENTE 5/4007721-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 00008823969

CPE CNPURANC 033,441,474-12

REF: MES / ANO JAN/2024

VENCIMENTO 25/01/2024

TOTAL A PAGAR R\$ 49,91

NOTA FISCAL Nº 027.496.945 - SÉRIE :001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/01/2024
Consulto pola Chave de Acesso em
https://dle-portal.syrs.rs.gov.bin/3e/consulta
Chave de Acesso

2524 0109 0951 8300 0140 6600 1027 4969 4520 9546 6370

Lim. min.: 202

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Francy or Live to Severe & District, for 1190237 P\$ 15,00
Franks and distributed in a potential data. Light. (5) 15,00
Franks and distributed in a potential data. Light. (5) 15,00
Franks and distributed in the potential data.

(5) Franks and distributed in the potential data of the potential data of products to get Theoret Regions & Talkation as 11* Region. Light and products to get Theoret Regions & Talkation as 11* Region.

30

Base Calc.

Leituras

19/12/2023

18/01/2024

19/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	e/ tributes (RS)	Total	Coffins (RS)	ICMS (R\$)	ICM5	(R\$)	unit. (RS)
CONSUMO SES SERVICOS		50	0,799640	39.98	1.67	39.98	20	7.93	0.60219
CONTRIB SERVILLIM PUBLICA				9,93	0.00	0.00	U	0.60	
				- 4					

TOTAL: 49,91 1,87 39.98

	CON	EUMO	FATURADO		Nº DIAS FA
	JANES				
	\$55V.25	4			
R - 9	\$84K/23	9			
16-3	ARRIVO	4			
Pag	MAI(2)	2			
	JEPW20			34	2.2
	JJL/23			46	26
E-9	A60-23			26	20
	BE7720			26	23
-	001703			4.1	30
á	1401/23			41	22
	pena	2		34	20
	3856756	0		565	29
	Maria	9		200	30

Sase de Aliqueta Céir. (RE) (%) PIS/PASEP COFINS ICMS 1,0464 4,8196 20,00 0,33 1,54 7,99

RESERVADO AO FISCO
Art. 13. Incaso VII do HICANSPRI - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

00008823969 kWh Total 4599 4649

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00040077216 Esta NOTA FISCALICONTA DE ENERGIA foa disponível para pagamiento a partir de 18031/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU CONTA PAGA - Data de Pagamento: 31/01/2024 PAGADOR JOSICLEA DOS SANTOS DIAS CNPJICPF: 033,441,474-12 RUA PRAIA DE FAGUNDES SN - GAMELEIRA - LUCENA / PB - CEP 58315000
 Nr Documento
 Data de Vencimento
 Valor do Documento

 4007721-2024-01-2
 25/01/2024
 49,91
 Nosso-Número 109/85542922-7 Vaior Pago

BENEFICIÁRIO ENERGIAS PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP50/07-408

58070-408 Agência / Código do Beneficiário: 2938-59511-9



Abra o app do seu bonco.

@ Selecione "PIX".

Aponte a câmera para o QR Code

🖰 Confirme o pagamento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Yuri Amorim da Cunha Tabelido e Oficial de Registro

Jenelde de Freites

Enstalação em 12/05/1928 até a presente data. CERTIFICO, ademais, que, após procedida à competente busca, informamos a título de esclarecimento complementar, que não foi localizada a Matrícula individual do imóvel mencionado acima, porém, foi localizada a matrícula, qual seja Matrícula nº 36 sob nº de ordem AV-02, da qual consta a averbação de acordo com a Escritura Pública de Incorporação, adquirida pela PLANO-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, o imóvel denominado como um Sítio de terras do Loteamento Barro Duro, Lucena - PB. CERTIFICO, ainda, que, o fato dos livros, folhas e demais documentos deste acervo se encontrarem, em parte, sem a devida conservação, gerando, por conseguinte, insegurança na certificação de informações, apesar do cuidado e zelo implementados, a partir de 20/08/2021 (data efetiva de meu exercício, nesta Serventia). Situação constatada na Ata de Transmissão do Acervo datada de 19/08/2021, devidamente juntada aos autos do processo administrativo n.º (1298) 0804157-34.2021.8.15.0331 que tramita na 4ª Vara Mista de Santa Rita/PB. CERTIFICO, também, que, diante da certificação anterior e da existência de dois sistemas registrais (sistema das transcrições das transmissões e do fólio real matricial), com anotações sem a necessária segurança e praticamente a completa inexistência dos índices e indicador real (Livro n. 4), bem como a imprecisão e incompletude do indicador pessoal (Livro n. 5), torna-se dificil a certificação com precisão de dado registral, resguardando-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB Yuri Amorim da Cunha Tabelia. Con da Cunha

me, civil, penal e administrativamente de qualquer imprecisão na certificação de informação solicitada, disponibilizando-me, sempre, a oportunidade de retificação/restauração nos termos da Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e do Provimento de n. 23, de 24/10/2012 do CNJ (DJ 26/10/2012). CERTIFICO, do mesmo modo, que, o atualização procedimento de recadastramento, indicadores e as possíveis restaurações estão sendo implementadas desde o dia 31/08/2021. CERTIFICO, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: "Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido." Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

(i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015,

Rua Siqueira Campos, n. 53, centro, CEP 58.300-180, Municipio e Comarca de Santa Rita, Estado da Paraiba CNPJ n. 09.308.818/0001-40, CAEPF n. 528.795.342/002-33 e CNS n. 06.896-5 VA Contatoso telefone: (83):3229-3555 e-mail: 20fictosantarita@gmail:com UNENTO 485





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Yuri Amorim da Cunha Tabelião e Oficial de Registro

Land de de freiles a da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-l. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, administração pública, prevista em lei e em regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

REGISTRO DE IMOVEIS - CERTIDAO NEGATIVA ONTROLE 2023-009241 REARIS, 20 FEP? R3+15 DO FREPEN elo Digital: A0027086-585G

Emitido por: Catarina Borges de Alcântara Celani CN 0860/2023 - PROTOCOLO: 2023-07206 - RECIBO 2023-08-000515

Santa Rita - PB. 31 de Outubro de 2023.

YURI AMORIM DA CUNHA REGISTRADOR INTERINO

Zeneide de Freitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Yuri Amorim da Cunha Tabelião e Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENS

YURI AMORIM DA CUNHA, Registrador Interino do Registro de Imóveis do município de Santa Rita, Estado da Paraíba, na forma da Lei, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, conforme PROTOCOLO 2023-07206, nos termos da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, no seu artigo 19, e do Provimento n. 03, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, no seu artigo 983, revendo os livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, Registrador Interino, neste Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, foi procedida à busca conforme me foi solicitado a fim de constatar se há imóvel, ou não, devidamente registrado (transcrição/matrícula) nesta circunscrição imobiliária, sendo assim passo a certificar:

DADOS DO IMÓVEL:

LOTE DE TERRENO SOB Nº 57, DA QUADRA 06, SITUADO NO LOTEAMENTO BRILHO DO SOL, NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB.

CERTIFICO, que, <u>NÃO ENCONTREI IMÓVEL</u>

TRANSCRITO OU MATRICULADO DE FORMA UNITÁRIA

cadastrado no acervo desta Serventia referente ao(s) imóvel

(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), cujos dados foram
informados por V. Sa. e conforme me foi solicitado ao qual
reporto-me neste instrumento de certidão que não existe
nenhum registro (transcrição/matrícula) com o mesmo teor.

CERTIFICO, mais, que, foram realizadas buscas no acervo
desta Serventia Registral de Santa Rita/PB, desde sua

Rua Siqueira Campos, n. 53, centro, CEP 58.300-180, Município e Comarca de Santa Rita, Estado da Paralba CNPJ n. 09.308.818/0001-40, CAEPF n. 528.795.342/002-33 e CNS n. 06.896-5

CNPJ n. 09.308.818/0001-40, CAEPF n. 528.795.342/002-33 e CNS n. 06.896-5

CNPJ n. 09.308.818/0001-40, CAEPF n. 528.795.342/002-33 e CNS n. 06.896-5





PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 18/04/2017, EMITIDO POR NOTAS DESTE CARTORIO, COM O ENCERRAMENTO DA PRESENTE POR NOTAS DESTE CARTORIO, COM O ENCERRAMENTO DA PRESENTE MATRICULA, DE ACORDO COM A LEI DO REGISTRO PUBLICO, ARTIGO 169, DA LEI 6.015/73 EM DATA DE 31/12/1973, HAJA VISTA QUE O REFERIDO IMÓVEL, JÁ PERTENCE A CIRCUNSCRIÇÃO DE LUCENA-PB, PARA QUE DORAVANTE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDENCIAS CARTORIAIS DE ESTILO EM RELAÇÃO AO MULTICITADO IMÓVEL, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCENA-PB, FICANDO ESTA MATRICULA ENCERRADA. CONSTA (M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERISTICA(S) DO IMOVEL: NOVOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES: CONFINANDO AO NORTE E SUL COM TERRAS DE HERDEIROS DE OTAVIO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO; AO LOTES COM O OCEANO ATLÂNTICO; AO OESTE COM A ESTRADA REAL DE PONTA DE LUCENA, MEDINDO 90,00 METROS DE LARGURA NA LINHA DE FRENTE E FUNDOS POR 480,00 METROS DE AMBOS OS LADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB - CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. CERTIFICO que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. CERTIFICO que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19°, § 11°, que dispõe: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial." Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. CERTIFICO mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de certidão terá validade de 30 (trinta) dias, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. CERTIFICO que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. CERTIFICO, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: "Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido." Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensiveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de

EMBLE DOT BRENHOA STEFANY PONTES OLIVERA

464046

lorgeane da Silva Escrevente



agosto de 2018 (LGPD) CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste

documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.





Santa Rita - PB, 14 de Novembro de 2023

> RI AMORIM DA CUNHA REGISTRADOR INTERINO

> > orgeane da Silva Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA.

IMOVEL: IMOVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: UM SITIO DE TERRAS COM COQUEIROS, CONFINANDO AO NORTE E SUL COM TERRASNO DE HERDEIROS DE OTAVIO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO: AO LOTES COM O OCEANO ATLANTICO; AO OESTE COM A ESTRADA REAL DE PONTA DE LUCENA, MEDINDO 90,00 METROS DE LARGURA NALINHA DE FRENTE E FUNDOS POR 480,00 METROS DE AMBOS OS LADOS, SOB LETRA DA QUADRA LOTEAMENTO DENOMINADO BARRO DURO, LUCENA, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: OSVALDO DE CARVALHO FALCAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL VIUVO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 112192704-15, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO; EM LUCENA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE FEVEREIRO DE 1976.OFICIAL

DATA: 2 DE FEVEREIRO DE 1976. R-01-000036-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA. AQUI APRESENTADA, DATADO DE 09 JANEIRO DE 1976, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR AMADEU BARBOSA S/A - FIRMA BRASILEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 00107814/0900-01, ENDERECO: EM RECIFE PE. PELO VALOR DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE FEVEREIRO DE 1976.OFICIAL

DATA: 3 DE MARÇO DE 2000.

AV-02-000036-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE INCORPORAÇÃO, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E-103, DATADO DE 09 FEVEREIRO DE 2000, PARA CONSTAR QUE O IMOVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA FOI ADQUIRIDO PELA OUTORGADA INCORPORADA: PLANO - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, COM ENDERECO NA RUA JOAO CANCIO DA SILVA, 62, SALA 10, MANAIRA, JOAO PESSOA PB, INSCRITA NO CNPJ SOB NR 24.505.745/0002-70, PELO VALOR DE R\$ 44.787,63 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE MARCO DE 2000.OFICIAL.

DATA: 18 DE ABRIL DE 2017.

AV-003-000036-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Prefeitura Municipal de Lucena Secretaria de Receita Municipal

S I A T 27/03/2024

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária	1.0003.105.01	.0050.0000.1	Sequencial:	1029959.9	1)
Inscrição Anterior:	03105005000	000 - 29959	Natureza:	TERRITORIA	NL
Endereço:		MIN DE SOUZA FALC Cep: 58315-000	CÃO, 06 Lot BRILHO DO	O SOL Quadra 06 Lote 5	7 - A NOMEAR -
Proprietário:	MARCOS JO	SÉ DOS SANTOS			
CPF/CNPJ:	885.360.094-2	20	E-mail:		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	25,00	Área do Terreno:	300,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	10,91
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:			
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO	Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	06/12/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	06/12/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	11.102,13	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	11.102,13



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010





Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

PIX Copia e Coia

Recibo do Pagador

S Bancono Bivon

001 - 9

00190.00009 02856.468000 20053.532170 6 96870000011961

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço Humberto Kowalesky / 073.010.728-05 / RUA Airton Senna, 111, , CENTRO, Lucena, PB, CEP:58315-000

Sacador/Avalista

Nosso Número 28564680020053532-1 Nr. Documento 20053532

Data de Vencimento 15/04/2024 Valor do Documento

(=) Valor Cobrado

119,61

119,61

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PB / 14.918.711/0001-54 / Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345 - Bairro dos Estados 1345 Bairro dos Estados Salas 803, 804, 805 e 806 João Pessoa PB 58030021

00020101021225900014bt.gov.bcb.gov.558qct.odepix.bb.com/improv2ccdovi62efb444-386-49c3-8n9345s12070520400005.0039865468110.6158029R5925CONSELHO DE AROUTETURA E6011JOAO PESSOAS2670503***6304390E

1234-3 / 125184-8

Agencia/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

Código de Baixa

Autenticação Mecânica *

Ficha de Compensação

CAU-PB-TAXA-RRT - Exercício 2024 - R\$ 119,61 Humberto Kowalesky - CAU nº A107375-3 RRT Nº 14131206 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Marcos José dos Santos CPF/CNPJ: 885.360.094-20

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CAU A107375-3

Sacador/Availsta

NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pagável em quale	quer Banco até o ven	cimento			15/04/2024
Nome do Beneficiário/Cl CAU/PB / 14.918.711/0 805 e 806 João Pessoa I	001-54 / Avenida Rio Grande	do Sul, nº 1345 - Bairro d	os Estados 1345 Ba	irro dos Estados Salas 803, 804,	Agência/Código do Beneficiário 1234-3 / 125184-8
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acette	Bata do Processamento	Nosso-Número
01/04/2024	20053532	DM	N	01/04/2024	28564680020053532-
Uso de Banco	Carteira	# Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Decumento
	17	# R\$	I	1	119,61
Informações de Respon	sabilidade do Beneficiário				(-) Desconto/Abatimento
CAU-PB-TAXA-RR Humberto Kowalesi RRT Nº 14131206 -	T - Exercício 2024 - R ky - CAU nº A107375 - REFERENTE A 1 (UN s José dos Santos CPI	\$ 119,61 -3 MA) ATIVIDADE(S)	4.20		(+) Juros/Multa
Contratante: Marco	s Jose dos Santos CPI	F/CNPJ: 005.300.094	4-20		(=) Valor Cobrado
ATENÇÃO: NÃO EXC NÃO RECEBER APÓS O VEN		O PERÍODO DE PROC		O PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIA	119,6



Recomendamos a impressão desse Comprovante

Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix

Data e hora: 01/04/2024 - 09:26:43

Número de Controle: E60746948202404011226A5773PH0IK8

Dados de quem pagou

Nome: MARCOS MARCELO DA SILVA JUSTINO

CPF/CNPJ: ***.350.084-**

Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da transação

Valor: R\$ 119,61

Descrição: Pagamento referente ao Boleto

Identificador: BOLETO28564680020053532DATA01042024

Data e hora: 01/04/2024 - 09:26:43

Debitado da: Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAIBA - CAU/PB

CPF/CPNJ: 14.918.711/0001-54 Instituição: BCO DO BRASIL S.A. Chave vinculada: 14918711000154

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

vBITdlwG QrRyrLIP c4OajP6K wPWshPjc *Dtyh9iG nMf*fUmB rp738cRy BjnCPHt9 7vnHnHle 4qo87Fzt Qiw8Psud p397pG48 EcHOfdW7 RDfQnNom rJ9ViCXh T6LqCwfh SdnK?ghl AtlmgcRf KZY?jdBU sbf@5QKT ITvGdR3J *soKdvy6 13 27760 13141196 1



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Humberto Kowalesky Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista CPF: 073.XXX.XXX-05 Nº do Registro: 00A1073753

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14131206I00CT001 Data de Cadastro: 01/04/2024 Data de Registro: 01/04/2024 Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61

Boleto nº 20053532 Pago em: 01/04/2024

3. DADOS DO SERVICO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Marcos José dos Santos

Tipo: Pessoa Física

Valor do Serviço/Honorários: R\$350,00

CPF/CNPJ: 885.XXX.XXX-20

Data de Início: 02/04/2024

Data de Previsão de Término: 02/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: JOAO TEODOSIO DOS SANTOS

CEP: 58315000

Nº: S/Nº

Complemento: LOTE 57 - QUADRA 06 -

LOTEAMENTO BRILHO DO SOL

Bairro: CENTRO Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 79,17

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

HABITAÇÃ O COM PAREDES EM ALVENARIA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA COM LAJE EM CONCRETO COBERTA COM TELHA CERÂMICA, TOTALIZANDO 79,17 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



RRT 14131206

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Forma de Registro

Data de Registro

SI14131206I00CT001

Marcos José dos Santos

INICIAL

01/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Humberto Kowalesky, registro CAU nº 00A1073753, na data e hora: 01/04/2024 09:24:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

